

A EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE ESTUDANTES COM TEA (TRANSTORNOS DO ESPETRO AUTISTA) NA EDUCAÇÃO INFANTIL: UM OLHAR LOCAL
INCLUSIVE EDUCATION OF STUDENTS WITH ASD (AUTISM SPECTRUM DISORDERS) IN EARLY CHILDHOOD EDUCATION: A LOCAL PERSPECTIVE

ISSN: 2674-662X. DOI: 10.29327/2334916.19.2-88

Célia Moraes dos Santos Campos ¹

RESUMO

Este artigo analisa a educação inclusiva de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Infantil, com base em um estudo de caso realizado em uma creche da rede pública municipal. Por questões éticas, a identidade da instituição pesquisada foi preservada. O objetivo principal é compreender como se dá o processo de inclusão, permanência e aprendizagem de alunos com autismo nesse contexto escolar. A fundamentação teórica apoia-se em autores como Mazzotta, Bosa, Leboyer, Baptista, Bueno, Figueira, Magalhães, Mantoan, Orrú, Silva, Chianelo, Camargo, entre outros. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa, com uso de questionários semiestruturados aplicados a cinco participantes: duas coordenadoras e três docentes da Educação Infantil. Os dados revelam que, embora a inclusão de alunos com TEA seja tema recorrente em discursos e documentos pedagógicos, sua efetivação prática ainda encontra entraves significativos, especialmente devido à escassez de formação teórica específica sobre o autismo entre os profissionais. Conclui-se que a inclusão só será plenamente alcançada quando a escola se adaptar às necessidades dos alunos, promovendo práticas pedagógicas diversificadas e centradas nas potencialidades individuais. Este trabalho pretende servir como subsídio para educadores e gestores interessados em construir ambientes escolares mais inclusivos e acolhedores.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão. Autismo. Aprendizagem. Educação Infantil Inclusiva.

ABSTRACT

This article analyzes the inclusive education of children with Autism Spectrum Disorder (ASD) in Early Childhood Education, based on a case study conducted in a public daycare center within the municipal education system. To ensure ethical standards, the identity of the institution has been withheld. The main objective is to understand how the processes of inclusion, retention, and learning of students with autism occur in this educational setting. The theoretical framework is grounded in the works of Mazzotta, Bosa, Leboyer, Baptista, Bueno, Figueira, Magalhães, Mantoan, Orrú, Silva, Chianelo, Camargo, among others. This study adopts a qualitative approach, using semi-structured questionnaires administered to five participants: two coordinators and three early childhood education teachers. The findings reveal that, although the inclusion of students with ASD is frequently discussed in pedagogical discourse and documentation, its practical implementation still faces significant challenges—particularly due to the limited theoretical training on autism among education professionals. The study concludes that true inclusion can only be achieved when schools adapt to the needs of all students, promoting diverse pedagogical practices that recognize and support individual potential. This work aims to serve as a guiding resource for educators and school administrators seeking to build more inclusive and welcoming learning environments.

KEYWORDS: Inclusion. Autism. Learning. Inclusive Early Childhood Education.

¹ Doutora em em Ciências da Educação pela ACU – Absolute Christian University.

INTRODUÇÃO

A ideia de inclusão constitui um argumento indiscutível e um direito garantido e inviolável dos alunos com autismo que deve ser imaculado quanto ao seu acesso à escola e a aprendizagem que não pode gerar nenhuma dúvida. O sucesso ou o fracasso de uma escola tem relação direta com a forma como os professores percebem a si mesmos, o seu trabalho e a escola. É necessário que a escola se organize como um todo para que seja possível melhorar sua resposta educativa para todos os alunos sem distinção de qualquer tipo ou natureza, só assim, ela terá uma visão mais positiva dos alunos com dificuldades de aprendizagem e tratará de buscar soluções conjuntas e não soluções particulares.

Conceber as dificuldades de aprendizagem e questionar o significado de termos como diversidade, heterogeneidade e necessidades educacionais especiais é tornar as escolas mais inclusivas, para isso é necessário, por conseguinte, mudar as organizações das escolas tendo a filosofia da inclusão como o caminho para isto.

Motivada pelo ensino na educação infantil, e a presença de crianças com deficiência nas turmas que acompanhava como professora, onde era visível toda dificuldade de aprendizagem, que a pesquisadora procurou cursar a Especialização em Educação Inclusiva que serviu como um caminho mais apropriado de compreender as diversas formas de aprendizagem existentes, facilitando a construção do saber e evitando um processo de obstrução na trajetória do ensino/aprendizagem em virtude de muitos resultados denotarem que, em muitos contextos, de acordo com o prisma da inclusão, estão sendo produzidas a desintegração e a segregação mais sutis.

Segundo Diez (1999, p. 4):

Parece que alguns professores estão aprendendo fácil demais a “segregar” nossos alunos e alunas, considerando-se que “estes” alunos são os do professor auxiliar, os do orientador, os “especiais”

[...] dos quais devem se encarregar outros “especialistas.

A inserção de alunos com deficiência na escola regular passou por um longo percurso, já que a exclusão escolar esteve sempre presente. No Brasil, esta inclusão tem um pouco mais de 15 anos, tendo como marco a Declaração de Salamanca (CORDE, 1994).

A legislação apesar de ter avançado para a garantia da inclusão escolar ainda deixa muito a desejar no entendimento do seu significado à população interessada. A construção de uma escola inclusiva depende de vários aspectos. Segundo Aranha (2001) a inclusão é o processo de garantia do acesso imediato e contínuo da pessoa com deficiência ao espaço comum na vida em sociedade.

A cada reflexão acerca da escola verdadeiramente inclusiva a sociedade depara-se com um paradoxo: o inegável otimismo com que acenam as pesquisas que apontam o crescimento histórico da educação de meninos e meninas com deficiência em ambiente de ensino regular no País, esbarra-se em questionamentos diversos que são remetidos às barreiras que ainda impedem as escolas de se abrirem, incondicionalmente, às diferenças.

Em um país acostumado à exclusão de negros, de mulheres, de índios, de pobres, pode-se dimensionar as dificuldades da inclusão de crianças com deficiências nas escolas regulares. As gerações anteriores foram educadas em ambientes onde não existia “o diferente”, como na década de 1960, onde as pessoas com síndrome de Down, paralisia cerebral ou cegos, não eram vistas. Com certeza existiam crianças com deficiências, mas, estavam segregadas ou escondidas.

Os questionamentos, por outro lado, sobre os obstáculos à universalização da educação inclusiva, passam pela quebra de paradigmas numa instituição nascida sob o dogma da exclusão, em que o conhecimento historicamente era privilégio de alguns.

A inclusão é uma realidade a qual muitos ainda não entenderam, e sabe-se que a mudança de uma realidade construída ao longo dos anos é difícil, porém, deve existir o desejo de construir uma sociedade acessível, justa, humanitária, que busque mostrar respeito ao outro independentemente da sua condição física, intelectual e social, devendo assim, ser uma luta constante e diária.

Como fazer com que a escola obtenha as condições essenciais para realmente acolher e integrar as crianças, sem um sistema educacional paralelo ou segregado, em regime de educação especial? Como proporcionar o conhecimento para todas as crianças no espaço e no tempo escolar independente de suas condições? Quais as mudanças e as reformulações pedagógicas necessárias para enfrentar o desafio da inclusão? Como aprender com os excluídos?

Práticas comprovadas em diferentes regiões do País podem convencer de que ainda há necessidade de se repensar o modo de funcionamento escolar sob a lógica da inclusão. A inclusão exige, para além do campo das adaptações físicas e materiais, uma nova postura da escola comum, que na sua real opção por práticas heterogêneas, passa a propor no projeto político pedagógico, no currículo, na metodologia de ensino, na avaliação e na atitude de professores e estudantes, ações que favoreçam a integração social e a disponibilidade de enfrentamento coletivo de um desafio: a convivência na diversidade.

Surge então um questionamento: Como acontece o processo de inclusão, permanência e aprendizagem dos alunos com autismo na escola regular, em especial na Educação Infantil? Este é o ponto de partida que serve como base para este trabalho que, tem como título A Educação Inclusiva de Estudantes com TEA (Transtornos do Espectro Autista) na Educação Infantil: um olhar local.

O objetivo geral desta pesquisa é averiguar como acontece o processo de inclusão, permanência e aprendizagem dos alunos com autismo, e, os objetivos

para tal, foi necessário contextualizar o processo de inclusão ao longo da história da educação brasileira; conhecer sobre o Autismo; analisar se os professores da instituição estão realmente preparados para receber os alunos com autismo; e averiguar se a instituição possui um ambiente acolhedor de aprendizagem e sociabilidade.

Na busca das respostas para as questões já citadas, e no intuito de alcançar os objetivos propostos, as seções desta pesquisa, estão organizadas e desenvolvidas em consonância com o desfecho estudado ao longo deste trabalho.

O presente trabalho é distribuído em cinco capítulos. Sendo o primeiro capítulo uma breve reflexão sobre a proposta do trabalho onde a partir desta reflexão introduz o assunto que é objeto desta pesquisa.

No segundo capítulo apresenta a história das pessoas com deficiência e suas fases ao longo da história da humanidade e sobre a Educação Especial no Brasil. Uma história que foi construída com extermínio, segregação e integração. Na antiguidade, nas civilizações mais antigas até a queda do Império Romano o corpo perfeito era valorizado, sendo assim, aqueles que eram considerados imperfeitos deveriam ser exterminados. O conhecimento da história revela a construção da luta de todos, desde os familiares que em seus diversos momentos deu voz a pessoa com deficiência na busca de seus direitos, até todos os envolvidos no processo de luta, como pesquisadores, profissionais de saúde, da educação e da garantia de direitos.

No terceiro capítulo é apresentado uma abordagem sobre o aluno com autismo, os desafios e possibilidades no processo de escolarização em uma perspectiva inclusiva visualizando os pontos que permite o entendimento da Inclusão Educacional; O Aluno com Autismo e sua Inclusão na Escola; A caracterização do Autismo; A Escolarização do Aluno com Autismo: Desafios e Possibilidades e o Atendimento Educacional Especializado Direcionado ao Aluno com Autismo discorrendo sobre os conceitos, conforme teóricos do

cenário da educação inclusiva. Através do estudo bibliográfico é possível conhecer o mundo das pessoas autistas e como pode acontecer a inclusão deste grupo na escola regular, seja pública ou privada.

No quarto capítulo encontra-se a metodologia aplicada na pesquisa em pauta, onde o trabalho é constituído de um referencial teórico, pautado em livros, artigos na internet e através da realização de uma pesquisa de campo, de cunho qualitativo com a aplicação de um questionário com duas coordenadoras, duas professoras e um professor da educação infantil, além da observação dos alunos autistas que estudam na escola, como procedimento para verificar como acontece o processo de inclusão.

No quinto capítulo apresenta-se a descrição e análise dos resultados deste trabalho, objetivando ao término da pesquisa, responder à questão listada durante este trabalho. Espera-se que o resultado alcançado dê conta dos objetivos propostos.

Por fim são apresentadas a conclusão e as referências utilizadas como fonte para o desenvolvimento desta pesquisa. Todas as referências mencionadas contribuíram para a construção densa do trabalho.

Espera-se ao término desta pesquisa contribuir com todos os atores que se encontram envolvidos no processo de ensino e aprendizagem na perspectiva da educação inclusiva, além, de organizar um material que possibilite uma ampliação sobre o assunto pesquisado.

UM FRAGMENTO HISTÓRICO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O presente capítulo tem como escopo abordar o percurso histórico da humanidade, destacando o contexto histórico das pessoas com deficiência que não se encerra no passado nem no presente, e ainda está sendo construída a cada movimento social, a cada iniciativa isolada ou coletiva, pois o tempo está em

constante movimento onde a cada dia, transformações e realizações são realizadas.

Sobre os estágios inaugurais da história da humanidade, em aproximadamente trinta mil anos, o relato histórico é de que os primeiros homens sobreviviam do que caçavam e não cultivavam para o sustento. O homem primitivo tinha como necessidade sobreviver da caça de animais, e com a pele dos mesmos se protegiam do frio.

No entanto,

Não deixaram indícios de que tenham erigido qualquer espécie de edificação, ainda que possam ter constituído barracas de pele e embora tenha esculpido figuras em argila nunca chegaram a fabricação de cerâmica na medida em que não tinham utensílios para cozinhar seu preparo de alimentos deve ter sido rudimentar ou não existente não tinham nem noção de cultivo e nem de tecelagem fabricação de cestos a não ser por seus roupões de pele ou pelo eram selvagens nus e pintados. WELLS (2011, p. 53)

Diante do acima exposto, não é possível identificar nos primeiros grupos humanos na terra o comportamento das pessoas frente aqueles que detinham de alguma deficiência. O que se pode identificar é que as pessoas que possuíam alguma anomalia não permaneciam de forma intacta ao ambiente hostil da terra (GUGEL, 2007, p. 1). Provavelmente, estas pessoas eram imediatamente exterminadas ou abandonadas.

Em aproximadamente dez mil anos, a partir do marco histórico inicial da manifestação da inteligência, houve a evolução de um grupo denominado sociedade, época reconhecida pela história como Era Neolítica, sendo conhecida como um novo tipo de vida que surgiu na Europa, onde os homens aperfeiçoavam a prática de lascar, polir e amolar ferramentas de pedra, assim, iniciando a cultura (WELLS, 2011, p. 54).

Observa-se que as primeiras tribos formadas pelos homens não há registros de pessoas com deficiência, que conseguissem se sobressair as atividades daquele período, sendo comum para algumas tribos descartar estes, tendo em vista que representavam um peso e um perigo para todo grupo (DICHER; TREVISAM, 2019).

Os sentimentos e a maneira pela qual a sociedade enxergava as pessoas com deficiência, divergem de uma cultura para outra, num mesmo período.

Conforme Silva (1987, p. 192):

No entanto, a quase totalidade dessas informações ou comentários está diluída nas menções relativas à população pobre e miserável. Ou seja, no Brasil, a pessoa deficiente foi incluída, por vários séculos, na categoria mais ampla dos “miseráveis”, talvez o mais pobre entre os pobres.

Tragicamente, durante muitos séculos, a existência das pessoas com deficiências intelectuais, visuais, auditiva ou na fala foi ignorada por um sentimento de indiferença e preconceito nas mais diversas sociedades e culturas; mas elas, de uma forma ou de outra, sobreviveram.

Em todos os momentos da história da humanidade, percebe-se que os homens foram marcados por diversos tipos de preconceitos e discriminações, e com as pessoas com deficiência não foi diferente, foram alvo de comportamentos e reações distintas e contraditórias de exclusão e integração, conforme os diferentes contextos da sociedade que foram mudando, de acordo com as transformações sociais, as descobertas científicas e tecnológicas e as mudanças culturais e econômicas ocorridas.

É preciso deixar claro que o percurso histórico no qual, gradativamente, pessoas com limitações físicas, sensoriais ou cognitivas foram sendo incorporadas ao tecido ou estrutura social, é um processo

errático, não-linear e marcado, invariavelmente, por trajetórias individuais. Não podemos visualizar um movimento contínuo e homogêneo de integração, pois “(...) as questões que envolvem as pessoas com deficiência no Brasil – por exemplo, mecanismos de exclusão, políticas de assistencialismo, caridade, inferioridade, oportunismo, dentre outras – foram construídas culturalmente (FIGUEIRA, 2008, p.17).

Silva (1987) descreve inúmeros episódios e/ou referências históricas quanto ao contingente de pessoas com deficiência. Apresentaremos alguns aspectos trabalhados por este autor na “Epopéia Ignorada” das pessoas com deficiência ao longo da História.

O primeiro deles diz respeito à constatação de que sempre existiram na História indivíduos com algum tipo de limitação física, sensorial ou cognitiva. Como afirma Silva (1987, p.21): “anomalias físicas ou mentais, deformações congênitas, amputações traumáticas, doenças graves e de consequências incapacitantes, sejam elas de natureza transitória ou permanente, são tão antigas quanto à própria humanidade”. Esta afirmação, que pode parecer óbvia ou desnecessária, é válida no sentido de reconhecer que nos grupos humanos, desde o mundo primitivo até os dias atuais, sempre houve pessoas que nasceram com alguma limitação ou adquiriram durante a vida (Silva, 1987, p.21).

O percurso histórico das pessoas com deficiência ocorreu em diversas culturas e países, foi marcado por uma fase inicial de eliminação e exclusão, passando-se por um período de integração parcial através do atendimento especializado. Estas fases deixaram marcas e rótulos associados às pessoas com deficiência, muitas vezes tidas como incapazes e/ou doentes crônicas. Romper com esta visão, que implica numa política meramente assistencialista para as pessoas com deficiência, não é uma tarefa fácil, mas, com menor ou maior êxito, isso foi feito com o avanço da

legislação nacional sobre este tema, contando agora com a contribuição direta das pessoas com deficiência (SILVA, 1987).

Ainda sobre o período de exclusão Vieira e Pereira (2003, p. 17) afirmam que:

Na antiguidade clássica as pessoas com deficiência foram consideradas posses de demônios e de maus espíritos. [...]. Os modelos econômicos, sociais e culturais impuseram às pessoas com deficiência uma inadaptação geradora de ignorância, preconceitos e tabus que, ao longo dos séculos e séculos, alimentaram os mitos populares da perigosidade das pessoas com deficiência mental e do seu caráter demoníaco, determinando atitudes de rejeição, medo e vergonha.

No entanto, em algumas sociedades como no Egito antigo as pessoas com deficiência ocupavam as mais diferentes funções e os anões eram empregados nas residências dos mais altos funcionários garantindo honrarias e funerais dignos.

Já em Atena, na Grécia Antiga, os nascidos com alguma deficiência eram colocados em uma vasilha de argila e abandonados, ou mesmo jogados, de uma cadeia de montanhas. Platão em seu livro “A República” e Aristóteles, no livro “A Política” corroboravam com a ideia de que os bebês com deficiência deveriam ser exterminados.

A República, Livro IV - Pegarão então os filhos dos homens superiores, e levá-los-ão para o aprisco, para junto de amas que moram à parte num bairro da cidade; os dos homens inferiores, e qualquer dos outros que seja disforme, escondê-los-ão num lugar interdito e oculto, como convém.” (GUGEL, 2007, p. 63).

A Política, Livro VII, Capítulo XIV, 1335 b – Quanto a rejeitar ou criar os recém-nascidos, terá de haver uma lei segundo a qual nenhuma criança disforme será criada; com vistas a evitar o excesso de crianças, se os costumes das cidades impedem o abandono de recém-nascidos deve haver um dispositivo legal limitando

a procriação se alguém tiver um filho contrariamente a tal dispositivo, deverá ser provocado o aborto antes que comecem as sensações e a vida (a legalidade ou ilegalidade do aborto será definida pelo critério de haver ou não sensação e vida. (GUGEL: 2007, p. 63).

Como em Esparta o cidadão era propriedade do Estado, o pai tinha por obrigação apresentar seu filho ao magistrado em praça pública, sendo que se a criança tivesse alguma deficiência era considerada sub-humana em comparação a ideia que se tinha dos ideais atléticos que faziam parte da sociedade espartana, legitimando assim necessidade de eliminar aquele que condizia com o padrão exigido.

Se lhes parecia feia, disforme e franzina, como refere, Plutarco, esses mesmos anciãos, em nome do Estado e da linhagem de famílias que representavam, ficavam com a criança. Tomavam-na logo a seguir e a levavam a um local chamado Ápothetai, que significa depósito. Tratava-se de um abismo situado na cadeia de montanhas Tahgetos, perto de Esparta, onde a criança era lançada e encontraria a morte, pois, tinham a opinião de que não era bom nem para a criança nem para a república que ela vivesse, visto como desde o nascimento não se mostrava bem constituída para ser forte e rija durante toda a vida.” (Silva, 1986, p. 122).

Stobaus e Mosquera (2003 p.16) *apud* Fernandes (2007) descrevem através de um manuscrito de governantes espartanos o pensamento deles:

Nós matamos os cães danados e touros ferozes, degolamos ovelhas doentes, asfixiamos os recém-nascidos mal constituídos; mesmo as crianças se forem débeis ou anormais, nós as afogamos, não se trata de ódio, mas dá razão que nos convida a separa das partes são aquelas que podem corrompê-las.

Na Grécia, destaca-se Homero, o poeta, que era cego e, nem por isso foi abandonado, mas sim,

respeitado e elogiado pela sua grande habilidade em escrever e, em nenhum momento foi hostilizado devido a sua deficiência.

No entanto em Roma a deficiência não era vista com bons olhos, sendo que as crianças nascidas com alguma deficiência eram afogadas ou jogadas em cestos no rio Tibre. Caso a criança sobrevivesse era explorada na cidade ou iam trabalhar em circos para entretenimento dos ricos.

Com o surgimento do Cristianismo ainda no Império Romano esta prática era combatida através da doutrina, criando-se os hospitais para abrigar tais pessoas. Os Evangelhos no Novo Testamento apresentam esta ideia de cuidado.

Naquele tempo, Jesus encontrou no seu caminho um cego de nascença. Os discípulos perguntaram-Lhe: “Mestre, quem é que pecou para ele nascer cego? Ele ou os seus pais?” Jesus respondeu-lhes: “Isso não tem nada que ver com os pecados dele ou dos pais; mas aconteceu assim para se manifestarem nele as obras de Deus”. [...] Dito isto, cuspiu em terra, fez com a saliva um pouco de lodo e ungiu os olhos do cego. Depois disse-lhe: “Vai lavar-te à piscina de Siloé”; Ele foi, lavou-se e voltou a enxergar. EVANGELHO – Jo 9:1-41

No início da Idade média todos que nascessem com alguma deficiência eram considerados endemoniados, feiticeiros e bruxos, portanto deveriam ser queimados, sendo que aqueles que sobrevivessem eram ridicularizados e deveriam divertir os ricos.

Na sociedade feudal era comum segregar as pessoas com deficiência em asilos e hospitais. Estas instituições eram mantidas pelas igrejas, só que não existiam em números suficiente, por isso, os que não eram exilados perambulavam pelas ruas, sendo maltratados e ridicularizados.

O humanismo trouxe a Idade Moderna grandes transformações. Nos séculos XIV, XVI e XVIII Gerolamo Cardano (1501 a 1576) médico e matemático elaborou um sistema para trabalhar com os surdos ensinando-os a

ler e a escrever através de sinais, contrariando assim, o pensamento da época de que pessoas surdas não poderiam aprender. Sendo esta ideia difundida, Pedro Ponce de Leon criou também um método de linguagem de sinais para ensinar pessoas surdas e, Juan Pablo Bonet (1579 – 1633), na Espanha, em 1620, escreveu sobre as causas das deficiências auditivas e os métodos brutais utilizados para ensinar pessoas surdas através do grito. Na Inglaterra, John Bulwer (1600 – 1650), escreveu sobre a linguagem de sinais e criou um método para ensinar a crianças surdas através da linguagem labial. Em contraponto a estas ideias, o religioso Martinho Lutero, no Século XV, afirmava que as crianças com deficiência não eram humanas, mas sim, entes endemoniados, usados por bruxas, duendes e fadas, por isso deveriam ser afogadas.

Nos séculos XVII e XVIII os hospitais ampliaram seu atendimento à pessoas com deficiência, havendo atendimentos especializado em ortopedia para vítimas de guerra e para pessoas cegas e surdas. Philippe Pinel (1745 – 1826) defendia a ideia de que a pessoa com alguma perturbação mental deveria ser tratada como pessoas doentes que eram e não serem violentadas e discriminada.

Louis Braille (1809 – 1852), no século XIX, criou o sistema Braille para pessoas cegas, permitindo assim, que elas pudessem ler e escrever. Nesta época com as ideias do humanismo surgido a partir da Revolução Francesa torna-se forte o pensamento de que as pessoas com deficiência, muito mais do que hospitais, precisavam de um atendimento especializado, surgindo então, as organizações com o intuito de estudarem cada deficiência.

Napoleão Bonaparte determinava que seus soldados mutilados fossem tratados afim de servirem em outros ofícios nascendo com ele a ideia de que os ex-soldados eram uteis podendo ser aproveitados. O Chanceler alemão Otto Von Bismarck compreendeu esta ideia de reabilitação e em 1884 constitui a lei de obrigação à reabilitação e readaptação ao trabalho.

Os Estados Unidos também corroboravam com esta ideia quando em 1811 começou a tratar deste tema com mais cuidado procurando garantir moradia e alimentação para marinheiros ou fuzileiros navais veteranos de guerra ou de outros conflitos militares. Em 1867 é criado em Filadélfia, o Lar Nacional para soldados voluntários deficientes, ampliando depois para outros locais. O 32º presidente dos Estados Unidos, Franklin Delano Roosevelt, 1933, era paraplégico e contribuiu para construção de uma visão diferente a respeito da pessoa com deficiência, mostrando que caso a mesma fosse submetida a boas condições de reabilitação teriam condições de se tornarem independentes.

O século XX trouxe um avanço na assistência e na qualidade de tratamento da pessoa com deficiência, sendo criadas medidas, desenvolvidas especialidades e programas de reabilitação específicos. O que se percebe é que do extermínio total a ajuda humanitária existiu um percurso muito extenso, onde se tem visto um amadurecimento da civilização sobre o tema.

O CONTEXTO HISTÓRICO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO BRASIL

Como pano de fundo, a pesquisa pretende demonstrar a necessidade de um tratamento isonômico na representação democrática das pessoas com deficiência. Tendo em vista que estes são reconhecidos como sujeitos de direito devendo receber a assistência, a proteção e o tratamento especial do Estado. A pesquisa inicia com a contextualização do conceito e das lutas de pessoa com deficiência, frente a ótica histórica, jurídica e social, cujo objetivo consiste em dimensionar o alcance temático da presente pesquisa.

Destaca-se que no decorrer do tempo, as terminologias utilizadas de forma comum consistiam em manco, aleijado, troncho, estropiado inválido, incapacitado, defeituoso, desvalido, revelando o preconceito que circulava em torno das pessoas com deficiência. Todas elas foram sendo substituídas por

outras como ia determinado a lei. Na Constituição de 1934 eram reconhecidos como desvalidos. Nesta época surge de forma embrionária uma política pública de inclusão quando em seu artigo 138 determinava que a União, os Estados e os Municípios deveriam “assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurarão coordenar.” Em outros pontos esta referência é visualizada, mas sempre apresentando uma visão assistencialista e discriminatória.

No texto Constitucional do ano de 1937 a nomenclatura utilizada consistia em excepcional restringindo-se a igualdade de direito e, na Constituição de 1946 acrescenta o direito à Previdência para todo trabalhador inválido.

Uma menção específica ocorreu na Constituição de 1967, no seu artigo 175, § 4º, com redação da Ementa nº 1:

Art. 175. A família é constituída pelo casamento e terá direito à proteção dos Podêres Públicos.

§ 4º Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.

No entanto o uso da terminologia “deficiente” ocorreu em sua Ementa nº 12 de 17/10/1978:

É assegurado aos deficientes a melhoria de sua condição social e econômica, especialmente mediante:

- I – Educação especial e gratuita;
- II – assistência, reabilitação e reinserção na vida econômica e social do País;
- III – proibição de discriminação, inclusive quanto à admissão ao trabalho ou a serviço público e a salários;
- IV – Possibilidade de acesso a edifícios e logradouros públicos”.

À luz da literatura, pode-se observar que as terminologias escolhidas pelo legislador evidenciam o tratamento inferior que perdurou ao longo dos anos na sociedade. As modificações das mesmas foram possíveis por meio da exigência e pressão constante dos movimentos sociais Gugel (2006, p.25).

Segundo Lanna Júnior (2010, p.15): “Termos genéricos como “inválidos”, “incapazes”, “aleijados” e “defeituosos” foram amplamente utilizados e difundidos até meados do século XX, indicando a percepção dessas pessoas como um fardo social, inútil e sem valor”

Diante do acima exposto, complementa o autor que tais terminologias contribuíram para um movimento social, onde as pessoas que detinham alguma deficiência buscaram novas nomenclaturas que pudessem romper com essa imagem negativa que as excluía (LANNA JÚNIOR, 2010, p. 15).

O primeiro marco que foi traçado no respectivo movimento foi a relevância da expressão “pessoas deficientes”, o movimento iniciou no final da década de 1970. No ano de 1971 a Assembleia Geral da ONU aprovou a Declaração dos Direitos das Pessoas com retardo Mental e com a Resolução nº 30/3.447, em 1975, a ONU estabeleceu a Declaração dos Direitos dos Deficientes. Com a Resolução nº 31/123 a ONU proclamou em 1981 o Ano Internacional das Pessoas Deficientes fortalecendo assim, a luta pelos direitos das pessoas com deficiência. Ressalta-se que a inserção do substantivo pessoa era a maneira encontrada para distanciar a coisificação, o que acaba se contrapondo a inferiorização e desvalorização ligada aos termos pejorativos utilizados na época (LANNA JÚNIOR, 2010, p. 15).

A expressão pessoas portadora de deficiência foi inserida na constituição federal de 1988, estendendo-se as constituições estaduais e diversas leis e políticas que abrange a área da deficiência, sendo destacados ainda os Conselhos, coordenadorias e associações conforme documentos oficiais (LANNA JÚNIOR 2010).

Através dos movimentos políticos que consolidava na época a Assembleia Nacional Constituinte que pôde ser inserida a expressão “pessoa portadora de deficiência”. A modificação conceitual refletiu por meio do movimento social do público em questão, desencadeando eufemismos conhecidos como “pessoas

com necessidades especiais” (FERRAZ. 2012, p. 22; LANNA JÚNIOR. 2010).

Salienta-se que, a expressão pessoa com deficiência foi utilizada pela primeira vez, em 2006, pela ONU na convenção internacional sobre os direitos das pessoas com deficiência. O fundamento da aparência reside na ruptura de forma exacerbada frente às políticas de cunho Tutelar e assistencialista, que seriam as pessoas com deficiência a uma condição coadjuvante em qualquer das situações que lhes assistiam de forma direta (FERRAZ. 2012, p.13).

Importa destacar que a deficiência foi reconhecida como um conceito em evolução cuja consequência parte da intervenção entre pessoas com deficiência e os empecilhos provocados mediante as ações e ao ambiente que impedem a atuação deste de forma plena e efetiva na sociedade não podendo salientar uma igualdade de oportunidades frente às demais pessoas (BRASIL, 2009).

A convenção tinha como objetivo promover a proteção e resguardar a execução do exercício pleno e equitativo entre os demais Direitos Humanos, liberdades fundamentais frente às demais pessoas com deficiência, sendo imprescindível o respeito. (BRASIL, 2009).

O texto utilizado na convenção demonstra conceito inovador frente a deficiência sendo esta destacada como toda e qualquer limitação física, mental, intelectual ou sensorial, ocasionada por alguns empecilhos, que restringe a plena e efetiva participação na sociedade. Destaca-se que a Inovação consiste no reconhecimento explícito em que abrange o meio ambiente econômico social ocasionada por um agravamento da deficiência. O que não significa dizer que a deficiência já possui um conceito construído (PIOVENSAN, 2013, p. 297).

Para além das terminologias e dos conceitos advindos deles é necessário desenvolver a compreensão de que a pessoa com deficiência é um sujeito de direito, portanto, precisa ser visto em toda a sua especificidade. Ao concluir que a pessoa com deficiência deve participar

da sociedade de forma eficaz e plena se faz necessário identificar onde e como deve ser inserida no meio em que vive, sabendo que, a elas deve ser garantido os direitos a vida, a liberdade, a educação, a saúde, ao trabalho, promovendo assim, a inclusão social.

O primeiro direito da pessoa com deficiência é o direito à vida. De acordo com Moraes (2005, p. 30) o direito à vida é:

(...) o mais fundamental de todos os direitos, já que se constitui em pré-requisito à existência e exercício de todos os demais direitos. A Constituição Federal proclama, portanto, o direito à vida, cabendo ao Estado assegurá-lo em sua dupla acepção, sendo a primeira relacionada ao direito de continuar vivo e a segunda de se ter vida digna à subsistência.

A partir deste posicionamento do autor, a primeira disputa ocorrida ao longo dos anos foi o de garantir que toda a pessoa com deficiência pudesse viver e de forma digna. Este fato está intimamente ligado ao primeiro direito, que é a vida.

O segundo direito é à saúde. Sendo que esta garantia é dever do Estado. De acordo com Resende e Freire (2008, p. 88) a garantia da saúde contempla a prevenção, a reabilitação e manutenção da própria existência humana. Nesse mesmo viés, as referidas autoras ainda ressaltam que,

De acordo com a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, é obrigação do poder público prestar assistência aos cidadãos com deficiência garantindo-lhes os direitos básicos. Neste sentido, as pessoas com deficiência têm direito à saúde e cabe ao Estado proporcionar atendimento de qualidade, em igualdade de condições aos que oferece às demais pessoas, independentemente do local ou da condição de moradia. Significa, portanto, atendimento sem barreiras de acesso físico, de comunicação e de atitudes. Para isso, na avaliação da condição de saúde devemos levar em conta as necessidades e

as habilidades individuais, a especificidade da deficiência, de forma a promover a boa saúde e diminuir a ocorrência de dificuldades, desde a infância até a velhice. A deficiência não deve ser empecilho para as pessoas terem acesso aos serviços de saúde de boa qualidade, inclusive no âmbito da saúde sexual e reprodutiva.

Os profissionais que desejam trabalhar com pessoas com deficiência devem lembrar que: todos os indivíduos devem ser tratados com dignidade, respeito e cuidado ético, não importando quão grave e severa seja a deficiência; os ambientes sociais e físicos têm influência direta e profunda no enfrentamento e no ajustamento à deficiência; e, independentemente das circunstâncias, todos os indivíduos possuem características únicas e pessoais que poderão auxiliar no processo de reabilitação. Além disso, o estímulo da equipe de saúde e o envolvimento ativo das pessoas como co-responsáveis pelo processo, são elementos na reabilitação. (RESENDE; FREIRE, 2008, p. 88)

Tanto o estado quanto a iniciativa privada têm a obrigação de garantir um atendimento da pessoa com deficiência em toda sua amplitude, seja no atendimento em locais apropriados como postos de saúde ou hospitais, como também em domicílio quando não puderem se deslocar.

A pessoa com deficiência tem direito a educação, que é um direito social garantido pela Carta Magna. Para Bastos (2001, p. 497) a educação é essencial para a formação do ser humano.

Art 209 (...) a educação consiste num processo de desenvolvimento do indivíduo que implica a boa formação moral, física, espiritual e intelectual, visando ao seu crescimento integral para um melhor exercício da cidadania e aptidão para o trabalho (...), (expondo ainda que) (...) de acordo com a Lei Maior, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, tendo por objetivo o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ela será ministrada com base nos princípios fixados no art. 206, dentre os quais se destaca o inc. IV, que determina a

gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais. Daí surgirem os dois sistemas fundamentais de ensino. O público, sustentado pelo Estado, e o privado, aberto à iniciativa particular e sujeito ao cumprimento das normas gerais de educação nacional e à avaliação de qualidade pelo Poder Público (BRASIL, 1988).

Além de constar este direito na Constituição Brasileira, de 1988, em seus artigos 205 ao 214, a Declaração de Salamanca, de junho de 1994, afirma que as pessoas com deficiência devem estudar em escolas inclusivas onde através da convivência poderão desenvolver a convivência social e desenvolver a aprendizagem. De acordo com afirmações de Sasaki (2008, p.84) “(...) é a escola que deve ser capaz de acolher todo tipo de aluno e de lhe oferecer uma educação de qualidade, ou seja, respostas educativas compatíveis com suas habilidades, necessidades e expectativas.”

Além dos direitos aqui já comentados, toda pessoa com deficiência tem direito ao trabalho, à acessibilidade, à proteção a maternidade, ao transporte, à seguridade social. Ao trabalho por ser um direito social que garante o sustento para suprir suas necessidades básicas.

Fonseca (2008, p. 94) diz que:

O direito ao trabalho está contido no artigo 27 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, cujo teor, sinteticamente, é o de assegurar a liberdade de escolha de trabalho, adaptação física e atitudinal dos locais de trabalho, formação profissional, justo salário em condição de igualdade com qualquer outro cidadão, condições seguras e saudáveis de trabalho, sindicalização, garantia de livre iniciativa no trabalho autônomo, empresarial ou cooperativado, ações afirmativas de promoção de acesso ao emprego privado ou público, garantia de progressão profissional e preservação do emprego, habilitação e reabilitação profissional, proteção contra o trabalho forçado ou escravo, etc.

Já para Figueira (2009) a pessoa com deficiência deve ser garantida

(...) não sofrer discriminação em relação a salário ou critério de admissão; não ser dispensada sem justa causa, das empresas privadas; direito a habilitação e reabilitação profissional para capacitar-se a obter trabalho, conservá-lo e progredir profissionalmente; auxílio à habilitação e reabilitação profissional para tratamento ou exame fora do domicílio (a reabilitação profissional compreende o fornecimento de aparelho de prótese, órtese e instrumentos de auxílio para locomoção, quando a perda ou redução de capacidade funcional poder ser atenuada por seu uso); reserva de cargos e empregos em todos os concursos públicos; reserva de 2% a 5% (dois a cinco por cento) de cargos nas empresas com cem ou mais empregados. Afirma, ainda, que “cabe ao Poder Público promover ações eficazes a inclusão de pessoas com deficiência nos setores públicos e Privados.” (FIGUEIRA, 2009)

Ao garantir o direito a acessibilidade, é estar garantindo a possibilidade da pessoa com deficiência, sejam motoras, sensorial ou auditiva, utilizar os mesmos espaços físicos de todos os outros que não possuem as mesmas dificuldades. Para que a acessibilidade aconteça é preciso adaptar os espaços físicos e suprimir as barreiras existentes.

Já a garantia do direito da proteção a maternidade encontra-se presente na Constituição de 1988. E para Diniz (1998, p. 829) proteção à maternidade é “(...) um conjunto de medidas previstas em lei que têm como objetivo dar assistência à gestante e à mulher no seu papel de mãe, como, por exemplo, auxílio-maternidade, licença à gestante, salário-maternidade, etc.”

Ao falar sobre o direito ao transporte, quer dizer que a pessoa com deficiência tem o direito de se locomover nos espaços públicos. O fato de a pessoa com deficiência não conseguir utilizar os meios de transporte

fere o direito de ir e vir, e de ganhar a sua própria subsistência.

Por fim, existe a garantia do direito a seguridade social. De acordo com o Dicionário Brasileiro de Direito Constitucional Seguridade social é “um sistema de proteção social previsto na CF/88 que objetiva proteger a todos, nas situações geradoras de necessidades, por meio de ações de saúde, previdência e assistência social.”

A seguridade social deve englobar a todos, principalmente as pessoas com deficiência sendo que, elas recebem um tratamento diferenciado como diz os artigos art. 201, V, §1º e no art. 203, IV e V da Constituição Federal de 1988.

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a: (Redação da EC 20/1998) (Vide EC 20/1998)

V – pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes, observado o disposto no § 2º. (Redação da EC 20/1998) § 1º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos beneficiários do regime geral de previdência social, ressalvados os casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física e quando se tratar de segurados portadores de deficiência, nos termos definidos em lei complementar. (Redação da EC 47/2005)

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

IV – a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei. (BRASIL, 1988)

Diante do exposto é possível constatar que ao longo dos anos foram construídas leis para garantir direitos às pessoas com deficiência. O que vai ser apresentado nos próximos capítulos é o acesso a um destes direitos, que é o acesso à educação, refletindo sobre a história da educação especial no Brasil.

A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO BRASIL

Para que seja possível empreender uma análise da Educação Especial Brasileira é preciso se situar no contexto histórico e socio educacional do país, caracterizado, de modo geral, pela exclusão de uma significativa parcela da população do sistema escolar, impedindo a universalização do ensino básico e a democratização da escola, onde vingaram altas taxas de evasão e repetência escolar.

A exclusão, ao longo do tempo, não ficou restrita à escolarização, já que a maioria da população pertence a classes sociais desfavorecidas e marginalizadas, e encontra-se numa situação desprivilegiada dos direitos sociais básicos (saúde, moradia, lazer, dentre outros) e até os direitos civis como, a igualdade perante as leis. A marginalização ganha contornos mais dramáticos, quando diz respeito à situação social das pessoas com necessidades educacionais especiais.

O desenvolvimento histórico da educação especial no Brasil inicia-se no século 19, com a prestação de serviços dedicados às pessoas com necessidades educacionais especiais, inspirados por experiências norte-americanas e europeias, foram trazidos por alguns brasileiros que se dispunham a organizar e a implementar ações isoladas e particulares para atender a pessoas com deficiências físicas, mentais e sensoriais. Contudo, iniciativas pioneiras, no que se refere à modalidade do ensino das pessoas com deficiência visual e auditiva datam, ainda, do segundo império, por volta da metade do século XIX, com a criação do Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854), hoje, Instituto

Benjamin Constant (IBC), e do Imperial Instituto de Surdos-Mudos (INES). Na Bahia, no ano de 1874, criou-se o Hospital Juliano Moreira com o atendimento voltado para os deficientes intelectuais e no Rio de Janeiro, em 1887, nasceu a “Escola México” direcionada para os deficientes físicos e intelectuais. Foram iniciativas isoladas e elitistas em uma sociedade escravocrata e agrária, na qual poucas pessoas tinham acesso à escolarização (MAGALHÃES, 2002).

Januzzi (1989) e Bueno (1993) criticaram tais institutos por não terem o caráter educacional e, sim, assistencialista, funcionando como asilos, pois não havia a preocupação governamental em estruturar, ou criar um serviço que atendesse toda população com necessidades educacionais especiais. Os referidos autores apontam ainda, que a expansão só esteve voltada para o público com deficiência intelectual - maiores comprometimentos, que se distanciavam da norma pelo aspecto social, ou pelo comportamento divergente (MAGALHÃES, 2002).

[...] grande parte da população excepcional não é por ela absorvida em razão do número reduzido de vagas em relação à sua incidência; assim, ao contrário dos países centrais, onde, pelo menos os deficientes mentais, físicos, auditivos e visuais têm garantido o acesso a escolaridade, em nosso país somente uma pequena parcela consegue ingressar na escola (BUENO, 1993, p. 21).

Ainda contribuindo para esta expansão Helena Antipoff (1892-1974) psicóloga formada na Universidade de Sobornne, na França, ao chegar no Brasil criou o Laboratório de Psicologia Aplicada na Escola de Aperfeiçoamento de Professores, em Minas Gerais, no ano de 1929. E, no ano de 1932, criou a Sociedade Pestalozzi que se expandiu pelo país a partir do ano de 1945, em um período pós-guerra. E no ano de 1954, implantou-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Até a primeira metade do século XX o grau de desconhecimento sobre as deficiências, juntamente com a falta de exames ou diagnósticos mais precisos, resultaram numa história de vida trágica para milhares de pessoas internadas em instituições e/ou completamente apartadas do convívio social pelo número considerável de pessoas com deficiência intelectual tratadas como doentes mentais, tendo iniciado, somente na década de 40, uma maior atenção em relação aos deficientes pela medicina (FIGUEIRA, 2008).

Com a criação dos hospitais-escolas, em especial o Hospital das Clínicas de São Paulo, a produção de novos estudos e pesquisas no campo da reabilitação ganhou forças, e como não poderia ser diferente, havia uma clara associação entre a deficiência e a área médica. Também fica muito explícito a relação entre doença e deficiência, visão que permanece até os dias atuais. Nesse contexto, foi criado um movimento organizado das pessoas com deficiência pelo chamado modelo social para tratar dessa questão, em oposição ao modelo médico-clínico (FIGUEIRA, 2008).

A expressão “crianças excepcionais” cunhou-se na década de 40, cujo significado se referia a “aquelas que se desviavam acentuadamente para cima ou para baixo da norma do seu grupo em relação a uma ou várias características mentais, físicas ou sociais”, e que não poderiam estar nas escolas regulares (FIGUEIRA, 2008, p. 94).

A política de prevenção evoluiu, no final da década de 1950 surge nos países escandinavos o “princípio da normalização”, preconizando que as pessoas com deficiência poderiam viver uma vida mais “normal”. A sociedade deveria processar ajustes para interagir com as pessoas com deficiência – “paradigma integracionista”. Embora difundido em diversos países, sua aprovação pelos formuladores de políticas públicas não foi o ideal. Em muitos casos, houve uma tendência a valorizar a cura ou melhoria da deficiência, em detrimento de efetivas mudanças na sociedade. Após a

Segunda Guerra Mundial, surgiu no Brasil uma forte epidemia de poliomielite, afetando indistintamente todas as classes sociais. Isso levou ao surgimento dos primeiros centros de reabilitação (FIGUEIRA, 2008).

É importante salientar que, até então, o poder público não se ocupou, de fato, com a melhoria e ampliação da educação especial, ficando a responsabilidade a cargo da iniciativa privada. Em 1950, foram criados mais de 50 estabelecimentos no país, que atendiam às pessoas com necessidades educacionais especiais, destacando-se duas entidades que, com o passar do tempo obtiveram um maior alcance nacional: Sociedade Pestalozzi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), ambas criadas nas décadas de 30 e 50 respectivamente. Outra instituição criada nessa década, em 1952, foi a então Associação de Assistência à Criança Defeituosa (AACD), em São Paulo.

Além disso, ao lado da rede pública, a rede privada de educação especial assume papel preponderante na medida em que foi e continua sendo responsável por ampla parcela do atendimento oferecido, através de entidades filantrópico-assistenciais, de um lado, e, de outro, através de empresas prestadoras de serviço de alto nível técnico e elevado custo financeiro. Essa expansão da rede privada de educação especial traz como conseqüências principais, por um lado, a manutenção do atendimento dos excepcionais no âmbito do assistencialismo em oposição ao respeito aos seus direitos como cidadão e, por outro, a distinção entre o atendimento dos excepcionais dos extratos superiores (aos quais são garantidos serviços de saúde e de educação qualificados) e dos oriundos das camadas populares, objeto da caridade pública (BUENO, 1993, p. 21-22).

O interesse oficial pela educação especial surge, primeiramente, por meio das denominadas “Campanhas” especificamente voltadas para ampliação do atendimento educacional dos deficientes em nível nacional, mas com características emergenciais, e

realizadas por meio da boa vontade de um voluntariado, sem quase ou nenhuma orientação profissional. As principais Campanhas foram: em 1957, a Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro; em 1958, a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficientes da Visão e a Campanha Nacional para a Educação e Reabilitação dos Deficientes Mentais, surgida em 1960 (MAZZOTA, 1995).

A criação das primeiras leis na Política Educacional Brasileira só veio a ocorrer no final dos anos cinquenta e início da década de sessenta no século XX. Progressivamente deu-se início a um período marcado pelas conquistas dos direitos humanos em busca pelo reconhecimento de direitos específicos, onde foram criadas inúmeras instituições que exerciam um trabalho de caráter assistencialista e cumpriam, na maioria das vezes, apenas a função de auxílio (MAZZOTA, 1995).

A primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1961 - Lei 4.024/61, promulgada em 20 de dezembro, foi criado o Conselho Federal de Educação, e nela apareceu a expressão “educação de excepcionais” contemplada em dois artigos, 88 e 89.

Art. 88. A educação de excepcionais, deve, no que for possível, enquadrar-se no sistema geral de educação, a fim de integrá-los na comunidade. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996)

Art. 89. Toda iniciativa privada considerada eficiente pelos conselhos estaduais de educação, e relativa à educação de excepcionais, receberá dos poderes públicos tratamento especial mediante bolsas de estudo, empréstimos e subvenções. (Revogado pela Lei nº 9.394, de 1996) (BRASIL, 1961)

Mazzotta (1990) aponta a promulgação desta lei como o marco inicial das ações oficiais do poder público na área de educação especial, que antes se restringiam a iniciativas regionalizadas e isoladas no contexto da política educacional nacional.

Através dessas iniciativas nasceu, sob a égide do discurso integracionista, em 1970, o primeiro órgão federal responsável pela gerência da educação especial: Centro Nacional de Educação Especial (CENESP) (MAGALHÃES, 2002).

No contexto de ditadura e de interesses econômicos mundiais foi elaborada a segunda Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, que definiu no Artigo N° 09, a clientela de educação especial como os alunos que apresentassem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrassem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula, além dos superdotados; dando a educação especial, uma identificação com os problemas do fracasso escolar evidenciados com a expansão da rede pública.

Art. 9º OS alunos que apresentem deficiências físicas ou mentais, os que se encontrem em atraso considerável quanto à idade regular de matrícula e os superdotados deverão receber tratamento especial, de acordo com as normas fixadas pelos competentes Conselhos de Educação. (BRASIL, 1971)

Na década de 1980, o Brasil passou a mudar de postura em relação às pessoas com deficiências o que se vê refletida na expansão de leis e políticas voltadas para as pessoas com necessidades educacionais especiais, em decorrência do que ocorria em outros países. Especificamente, pessoas com deficiência poderiam estar nos ambientes escolares e de trabalho comuns a toda população, frequentando também o comércio, bares, restaurantes ou prédios públicos, enfim, não precisariam estar sempre circunscritas ao espaço familiar ou das instituições especializadas (FIGUEIRA, 2008).

Podemos dizer que, o Ano Internacional da Pessoa Deficiente, definido pelas Organizações das Nações Unidas - ONU, em 1981, representa um marco importante para as pessoas com deficiência que eram

ignoradas ou caminhavam em silêncio. De acordo com a Declaração da ONU, houve um reconhecimento mútuo e coletivo da situação em que se encontravam muitas pessoas com deficiência. Um mundo obscuro ou ignorado, nas palavras de publicações da época, não poderia mais ser escondido da sociedade e do poder público, continuando somente como “um peso ou fardo individual e/ou familiar” (FIGUEIRA, 2008, p. 119).

Se até aqui a pessoa com deficiência caminhou em silêncio, excluída ou segregada em entidades, a partir de 1981 - Ano Internacional da Pessoa Deficiente -, tomando consciência de si, passou a se organizar politicamente. E, como consequência, a ser notada na sociedade, atingindo significativas conquistas em pouco mais de 25 anos de militância. (FIGUEIRA, 2008)

O Ano Internacional da Pessoa Deficiente cumpriu o seu papel de chamar a atenção da sociedade para a questão da deficiência. Como afirma Figueira “boa ou má, a situação das pessoas com deficiência começou a ser divulgada a partir de 1981. Inclusive, elas mesmas começaram a tomar consciência de si como cidadãs, passando a se organizar em grupos ou associações” (FIGUEIRA, 2008, p. 112).

Na década de 80, o tratamento oferecido à educação especial, no âmbito do governo federal, estava atrelado ao processo de redemocratização do país. Desta forma, em 1986 foi criada a Secretaria de Educação Especial – SESP e a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência – CORDE.

No ano de 1988, a Constituição Federal Brasileira traçou as linhas visando à democratização da educação brasileira, ao afirmar que a educação “... é direito de todos e dever do estado” (p. 56). Assegurou que a educação de pessoas com deficiência deveria ocorrer, preferencialmente na rede regular de ensino e garantiu ainda o direito ao atendimento educacional especializado (BRASIL, 1988).

Com a promulgação da Constituição Brasileira de 1988, assistimos a um processo inicial de deslocamento da compreensão da Educação Especial como espaço substitutivo ao ensino comum/regular em direção a um entendimento como modalidade de educação escolar, transversal em relação às outras modalidades, níveis e etapas de ensino. (BAPTISTA, 2008).

Em 1990, com a reforma no Ministério da Educação - MEC, se extingue a Secretaria de Educação Especial – SESP/1986 ficando a Secretaria Nacional de Educação Básica – SENEb responsável pela educação especial. Em 1992, com nova reforma do MEC, o órgão de educação especial foi reconduzido à categoria de secretaria, como Secretaria de Educação Especial – SEESP/ 1992 (MENDES, 2001).

No ano de 1996, com a nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Nº 9394/96, todas as pessoas com necessidades especiais passaram a ter direito à matrícula, sem discriminação de turnos, nas escolas regulares, com o objetivo de integrar equipes de todos os níveis e graus de ensino com as equipes de educação especial, e desenvolver ações integradoras nas áreas de ação social, educação, saúde e trabalho. Esses direitos expressos em leis são frutos de processos democráticos que indicam o reconhecimento da cidadania destas pessoas. Entende-se, no Art. 58 da LDB, por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para alunos com necessidades especiais.

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. (Redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013) (BRASIL, 1996)

A Convenção da Guatemala (1999), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 3.956/2001, diz que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência, toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais. Quanto à formação, define-se que as instituições de ensino superior devem prever, em sua organização curricular, formação docente voltada para a atenção à diversidade e que contemple conhecimentos sobre as especificidades dos alunos com necessidades educacionais especiais (BRASIL, 2001).

No ano de 2001, foi aprovada as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica - Resolução nº 02/2001 pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que coloca para os sistemas de ensino o desafio de se organizar para incluir os alunos e atender suas necessidades educacionais especiais. Institui as Diretrizes Nacionais Para a Educação de Alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, na educação básica que terá início na Educação Infantil, assegurando-lhes os serviços de educação especial sempre que forem necessários, os sistemas devem matricular todos os alunos inclusive os com necessidades educacionais especiais assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos, garantindo a qualidade do processo formativo desses alunos (BRASIL, 2001).

Ainda no ano de 2001, a Lei nº 10.172/01, que aprovou o Plano Nacional de Educação aponta déficits referentes à oferta de matrículas para alunos com deficiência nas classes comuns do ensino regular, à formação docente, à acessibilidade física e ao Atendimento Educacional Especializado. Essa lei ainda destaca que o grande avanço que a educação deveria produzir seria o da construção de uma escola que garantisse o atendimento à diversidade humana. (BRASIL, 2001).

No ano de 2008, ratifica-se a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência pelo Congresso Nacional pelo Decreto nº 186/2008, conferindo-lhe status de emenda constitucional, e posteriormente no ano seguinte o Congresso Nacional aprova e o Presidente da República sanciona um novo Decreto nº 6.949/2009. A participação direta e efetiva dos indivíduos com limitações físicas, sociais e cognitivas na elaboração da Convenção (e posteriormente na sua internalização) não foi fruto do acaso, mas decorre do paulatino fortalecimento deste grupo populacional, que sobreviveu e passou a exigir direitos civis, políticos, sociais e econômicos devido à inoperância do Estado (FIGUEIRA, 2008).

Novas concepções à atuação da educação especial foram definidas, em 2008, com a Política Nacional de Educação Especial. De substitutiva do ensino comum para alunos com deficiência, a educação especial se volta atualmente à tarefa de complementar a formação dos alunos, que constituem seu público-alvo, por meio do ensino de conteúdos e utilização de recursos que lhes conferem a possibilidade de acesso, permanência e participação nas turmas comuns de ensino regular, com autonomia e independência (BRASIL, 2008).

A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à idéia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola (BRASIL, 2008, p. 5).

No Plano Nacional de Educação (PNE – 2014/2024) – Lei No. 13.005, de 25 de junho de 2014 foram determinadas as diretrizes, metas e estratégias para a política educacional dos próximos dez anos. O primeiro grupo são metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que

assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade (BRASIL, 2014).

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

O PNE 2014-2024 é composto por dez diretrizes, entre elas a erradicação do analfabetismo, a melhoria da qualidade da educação, além da valorização dos profissionais de educação, sendo um dos maiores desafios das políticas educacionais. De acordo com o art. 7º dessa nova lei, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios atuarão em regime de colaboração para atingir as metas e implementar as estratégias previstas no texto (BRASIL, 2014).

Em 2015, foi instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei No. 13.146, de 06 de julho de 2015, destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e promovendo a cidadania. Conforme estabelece o art. 2º da nova lei:

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (BRASIL, 2015, p. 1).

Nas duas últimas décadas foi possível identificar uma política educacional brasileira que tem como diretriz

a inclusão de todos os alunos nos sistemas públicos de ensino, por meio da implantação e implementação de políticas públicas no sentido de ampliar o acesso à educação, garantir a permanência e as condições de aprendizagem aos alunos com deficiência – aspectos que têm concorrido para conferir à educação especial uma posição de destaque no cenário da política nacional.

Para Sanchez (2005) a inclusão educacional é um direito humano que representa uma atitude, valores e crenças, não somente uma ação, mas, um grupo de ações. A autora afirma que:

A filosofia da inclusão defende uma educação eficaz para “todos”, sustentada em que as escolas, enquanto comunidades educativas devem satisfazer as necessidades de todos os alunos, sejam quais forem as suas características pessoais, psicológicas ou sociais (com independência de ter ou não deficiência. SANCHEZ (2005, p. 7)

Visto que, historicamente a inclusão social, ocupou um papel secundário no que se refere aos investimentos e ações por parte do poder público, em vez de ser a palavra-chave a nortear todo o sistema de proteção institucional da pessoa com deficiência no Brasil.

Diante do exposto, em termos constitucionais, o Estado assegura, pelo menos em termos legais, direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais, através de dispositivos legais proibindo qualquer forma de discriminação a essas pessoas e garantindo o acesso a atendimentos educacionais e de assistência social públicos e gratuitos.

É possível afirmar, portanto, que a garantia dos direitos sociais na letra da lei, é somente uma instância na luta pela, real conquista da cidadania destas pessoas, cabe, pois, à sociedade civil se organizar para tornar efetivos os direitos legalmente assegurados.

Cabe à sociedade agir, combinando esforços públicos que possibilitem a inclusão das pessoas com

deficiência através de ações integradoras, pois ainda há um enorme débito social secular a ser resgatado em face das pessoas com deficiência, o que pode ser comprovado através da história de vida dessas pessoas, que foram marcadas pelo preconceito e discriminação e até a exclusão do convívio em sociedade que será apresentado na seção seguinte. Em especial, as pessoas autistas que enfrentam a exclusão em sua grande maioria, acredita-se ser devido à falta de conhecimento por parte dos profissionais das escolas em geral.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa, ao abordar a inclusão de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Educação Infantil da rede pública municipal baiana, permitiu compreender os desafios e as possibilidades que envolvem a construção de práticas pedagógicas verdadeiramente inclusivas. Os dados obtidos revelaram que, apesar dos avanços legais e discursivos em torno da inclusão, ainda persiste uma lacuna significativa entre a teoria e a prática cotidiana das instituições escolares.

Constatou-se que a efetiva inclusão de alunos com TEA depende não apenas da presença de legislações específicas, como a Lei nº 12.764/2012, mas, sobretudo, do comprometimento coletivo de todos os atores escolares. A falta de formação específica, a ausência de articulação entre os profissionais da sala de aula e os do Atendimento Educacional Especializado (AEE), bem como a escassez de políticas públicas estruturantes, são fatores que dificultam a consolidação de uma escola inclusiva.

O estudo também evidenciou que o ambiente escolar precisa ser, antes de tudo, acolhedor e colaborativo. A inclusão do aluno com autismo não pode ser responsabilidade isolada do professor regente, mas um compromisso compartilhado entre a equipe pedagógica, a gestão escolar e os demais membros da comunidade educativa. É imprescindível que exista um trabalho coletivo, no qual as diferenças sejam

reconhecidas, respeitadas e utilizadas como ponto de partida para o processo de ensino e aprendizagem.

Ainda que os desafios sejam muitos, os resultados indicam que a inclusão traz benefícios reais tanto para os alunos com TEA quanto para os demais colegas, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e cognitivas em um ambiente de convivência respeitosa e plural. Nesse sentido, a formação docente — inicial e continuada — se destaca como pilar fundamental para o avanço de práticas pedagógicas mais democráticas e equitativas.

Este estudo cumpriu o objetivo de estimular reflexões e contribuir para o debate sobre a inclusão de crianças com TEA no contexto da Educação Infantil. Contudo, reconhece-se que a temática demanda aprofundamentos contínuos. Assim, permanece o desafio de fomentar novas pesquisas e investimentos que ampliem a formação dos profissionais da educação e fortaleçam o compromisso social com uma escola verdadeiramente inclusiva, onde todos tenham espaço para aprender, ensinar e conviver com dignidade.

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, S. G. **Ação docente, formação continuada e inclusão escolar**. 2005. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2005. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br>. Acesso em: 21 de outubro de 2019.
- Aranha, MSF. Paradigmas da relação entre a sociedade e as pessoas com deficiência. Revista do Ministério Público do Trabalho. Ano XI, nº 21, p. 160-176. Brasília: LTR Editora Ltda; 2001.
- BAPTISTA, Cláudio Roberto. **A Política nacional de educação especial no Brasil: passos para uma perspectiva inclusiva?** In: MARTINS, L. et al (Org.). **Práticas inclusivas no sistema de ensino e em outros contextos**. Natal: EDUFRRN, 2008, p. 19-33.
- BAPTISTA, Cláudio Roberto. BOSA, Cleonice (Orgs.). **Autismo e educação: reflexões e propostas de intervenção**. Porto Alegre: Artmed, 2002.
- BOGDAN, C. R.; BIKLEN, S. **Investigação qualitativa em educação**. Porto: Porto Editora, 1994.
- BOSA, Cleonice. (2000). **Autismo: atuais interpretações para antigas observações**. In: C. R. Baptista; C. A. Bosa (Orgs.). **Autismo e educação: reflexões e propostas de intervenção**. Porto Alegre: Artmed.
- BRASIL. **LEI nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB**. Brasília, DF, 1961. Disponível em: Acesso em 14 set. 2014.
- _____. **LEI nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa as diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, DF, 1971. Disponível em: Acesso em 01 dez. 2014.
- _____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Imprensa Oficial, 1988.
- _____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial**. Brasília: MEC/SEESP, 1994.
- _____. Congresso Nacional. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei n.º 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.
- _____. Congresso Nacional. **Plano Nacional de Educação. Brasília - Lei n.º 10.172, de 09 de janeiro de 2001**. Diário Oficial da União, 2001a.
- _____. Conselho Nacional de Educação. **Câmara de Educação Básica. Parecer n. 17, de 03 de julho de 2001**. Brasília: CNE/CEB, 2001b.
- _____. Conselho Nacional de Educação. **Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001**. Brasília: CNE/CEB, 2001c.
- _____. **Decreto 3956/2001 de 08/10/2001. Promulga a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência**. Brasília, PR, 2001.
- _____. Ministério da Educação. **Decreto nº 6.571 de 18 de setembro de 2008. Institui as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado – AEE na educação básica**. Brasília: MEC/SEE, 2008. Disponível em: < <http://fasam.edu.br/wp-content/uploads/2016/07/Diretrizes-Operacionais-para-o-Atendimento-> >. Acesso em: 15 jun. 2017.
- _____. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação**

Especial na Perspectiva Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria Ministerial nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007, Brasília, janeiro de 2008.

_____. **Ministério da Educação. Política Pública de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, 2008.** Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducpecial.pdf>.

_____. **LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.** Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12764-27-dezembro-2012-774838-publicacaooriginal-138466-pl.html>. Acesso em: 15 jun. 2019.

_____. **Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico]: Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.** – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. **LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm >. Acesso em : 15 jun. 2019.

BUBLITZ, Michelle Dias. **Conceito de pessoa com deficiência: comentário à ADPF 182 do STF.** *Revista da AJURIS.* Porto Alegre. v.39. n.127. p.353-69. set. 2012.

BUENO, José Geraldo Silveira. **Educação Especial Brasileira: integração / segregação do aluno diferente.** São Paulo: EDUC, 1993.

CAMPELO, Iara Maria. **Observação e análise da integração professor-aluno em classes de educação especial.** Rio de Janeiro: UERJ, 1990.

CAMARGOS Jr, Walter. et al. **Transtornos invasivos do desenvolvimento: 3º Milênio.** Brasília: Corde, 2002.

CAROTHERS, Douglas E. ; TAYLOR, Ronald L. **Como pais e educadores podem trabalhar juntos para ensinar habilidades básicas de vida diária para crianças com autismo.** 2004. Disponível em: http://www.ama.org.br/html/apre_arti.php?cod=64. Acesso em 27 de novembro de 2019 às 18h.

CARVALHO, R. E et al. **Salto para o futuro.** Educação especial: Tendências atuais. Brasília: Ministério da Educação. Secretaria de Educação à distância. Brasil em ação, 1999.

CAVACO, N. **Minha criança é diferente?** Diagnóstico, prevenção e estratégia de intervenção e inclusão das crianças autistas e com necessidades educacionais especiais. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2014.

CHIANELO, S. **A neurobiologia e a teoria de Vygotsky: convergências.** Revista da Associação Brasileira de Psicopedagogia. [2008]. Disponível em: <http://www.abpp.com.br/artigos/12.htm>. Acesso em: maio 2008.

CUNHA, E. **Autismo na escola: um jeito diferente de aprender, um jeito diferente de ensinar – idéias e práticas pedagógicas.** 2ª ed. RJ: Wak Editora, 2013.

CUNHA, E. **Autismo e inclusão: psicopedagogia práticas educativas na escola e na família.** 5ª ed. RJ: Wak Ed., 2014.

DECLARAÇÃO DE SALAMANCA. **Sobre os Princípios, Políticas na Área das Necessidades Educativas Especiais.** Espanha, 10 junho, 1994. Disponível em: . Acesso em: 18 jun. 2018.

DICHER, Marilu; TREVISAM, Elisaide. **A JORNADA HISTÓRICA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: INCLUSÃO COMO EXERCÍCIO DO DIREITO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA.** Disponível em: <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=572f88dee7e2502b>>. Acesso em: 25 jan. 2019.

DÍEZ, E. J. **Integración/desintegración. Organización y Gestión Educativa,** n. 5, p. 3-8, 1999.

DIOGO, J. M. L. **Parceria Escola-Família. A caminho de uma educação participada.** Coleção Escola e Saberes, vol.15. Porto: Porto Editora, 1998.

DUARTE, V. M. N. **Ensino de Metodologia da Pesquisa Científica.** Disponível em: <http://monografias.brasilecola.com/regras-abnt/ensino-metodologia-pesquisa-cientifica.htm>>. Acesso em: janeiro 2020.

FERRAZ, Carolina Valença. et al. **Manual dos direitos da pessoa com deficiência,** 1ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2012. VitalBook file. Disponível em: <http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502170322>>; Acesso em: 20 dezembro de 2018.

FEURSTEIN, R. **A crença na modificabilidade estrutural cognitiva. Aulas ministradas por Feuerstein entre 1995 e 1999.** Disponível em: <http://br.groups.yahoo.com/group/autismo>>. Acesso em: maio 2019.

FIGUEIRA, Emílio. **Caminhando em silêncio: uma introdução à trajetória das pessoas com deficiência na história do Brasil.** São Paulo: Giz Editorial, 2008.

- FONSECA, B. **Mediação escolar e autismo: a prática pedagógica intermediada na sala de aula.** RJ: Wak Editora, 2014.
- GIL, Antônio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.
- GOFFREDO, V. L. F. S. **Educação especial: tendências atuais.** Brasília: Associação de Comunicação Educativa; Roquete Pinto, 1999.
- GÓES, Maria Cecília Rafael; LAPLANE, Adriana Lia Frizzman (orgs). **Políticas e Práticas de Educação Inclusivas.** Autores Associados, Campinas, S.P., 2004.
- GÓMEZ, A. M. S., TERÁN, N. E. **Transtornos de aprendizagem e autismo.** Cultural, S.A, 2014.
- GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoas com Deficiência e o Direito ao Trabalho.** Florianópolis: Obra Jurídica, 2007.
- GUGEL, Maria Aparecida. **Pessoa com deficiência e o direito ao concurso público: reserva de cargos e empregos públicos, administração pública direta e indireta.** Ed. Goiânia: UCG, 2006.
- HÖHER CAMARGO, S. P.; BOSA, C. A. **Competência social, inclusão escolar e autismo: revisão crítica da literatura.** *Psicologia & Sociedade*, Florianópolis, v.21, n.1, p.65-74, 2009.
- JANNUZZI, Gilberta Sampaio de Martino. **Por uma Lei de Diretrizes e Bases que propicie a Educação Escolar aos Intitulados Deficientes Mentais.** Cadernos CEDES, São Paulo, nº 23, 1989.
- KLINTA, C. **Autoconfiança, comunicação e alegria do movimento através dos movimentos Sherborne – “Relation Play”.** Tradução de Vera O. Juhlin. São José dos Campos: Univap, 2001.
- LARANJEIRAS, M.I (1995). **Da Arte de Aprender do Ofício de Ensinar - Relato, em reflexão, de uma trajetória.** Bauru: EDUSC, pp. 76-77.
- LEBOYER, M. **Autismo infantil: fatos e modelos.** São Paulo: Papirus, 1995.
- LIMA, P.A. **Educação inclusiva e igualdade social.** São Paulo: Avercamp, 2006.
- Lüdke, M; André, M. Pesquisa em Educação: Abordagens Qualitativas. São Paulo: EPU; 1988.
- MAGALHÃES, Rita de Cássia Barbosa Paiva (org). **Políticas de educação inclusiva no sistema municipal de ensino de Fortaleza-Ce: início de conversa.** In MAGALHÃES, Rita de C. B. P. **Reflexões sobre a diferença: uma introdução à educação especial.** Fortaleza: Edições Demócrito Rocha: 2002.
- MANTOAN, Teresa Egler Mantoan. **Inclusão escolar. O que é? Por quê? Como fazer?** São Paulo: Moderna, 2003.
- MANTOAN, M. T. E. **Igualdade e diferenças na escola: como andar no fio da navalha.** In: MANTOAN, M.T.E & PRIETO, R.G, ARANTES, V. A (org). **Inclusão escolar: Pontos e Contrapontos.** São Paulo: Summus,2006. Capítulo I, 15 – 29.
- MARCONI. M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa.** São Paulo: Atlas, 1999.
- MARTÍNEZ, A. M. **Criatividade no Trabalho Pedagógico e Criatividade na aprendizagem: Uma realidade necessária?** In: TACCA, M.C.V.R. (org). **Aprendizagem e Trabalho pedagógicas.** Campinas. SP: Alínea, 1997.
- MARTINS Júnior, LANNA, Mário Cléber. **H673 História do Movimento Político das Pessoas com Deficiência no Brasil - Brasília: Secretaria de Direitos Humanos. Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, 2010.**
- MAZZOTTA, Marcos José da Silveira. **“História da Educação Especial no Brasil” In: Temas em Educação Especial, São Carlos, Universidade Federal de São Carlos, vol. 1, 1990, pp. 106-107.**
- _____. **Educação Especial no Brasil: História e políticas públicas.** São Paulo: Abril, 1995.
- MELLO, Ana Maria S. Ros de. **Autismo: guia prático.** 5 ed. São Paulo: AMA. Brasília: CORDE, 2007.
- MENDES, E. G. **Bases históricas da educação especial no Brasil e a perspectiva da educação inclusiva.** 2001. 78p. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2001.
- MEIRELLES, E. **Inclusão de autistas, um direito que agora é lei In NOVA ESCOLA** Disponível em: < <https://novaescola.org.br/conteudo/57/legislacao-inclusao-autismo> >. Acesso em: 03 de jan. 2020.
- MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade.** Rio de Janeiro: Vozes, 2001.
- MONTE, F. R. F., SANTOS, I. B. **Saberes e práticas da inclusão: dificuldades acentuadas de aprendizagem: autismo.** Brasília: MEC, SEESP, 2004.
- NOGUEIRA, Tânia. Um novo olhar sobre o mundo oculto do autismo. **Revista Época.** São Paulo: Editora Globo, nº 473, p. 76-85. Junho, 2007.

- NUNES, Daniella Carla Santos. **O pedagogo na educação da criança autista**. Publicado em 07 de fevereiro de 2008. Disponível em: <http://www.webartigos.com/articles/4113/1/O-Pedagogo-Na-Educacao-Da-Crianca-Autista/pagina1.html>. Acesso em: 25 de novembro de 2019 às 16h25min.
- NUNES, L.R.O.P.; NUNES, D.R.P. Um Breve Histórico da Pesquisa em Comunicação Alternativa na UERJ. In: NUNES, L.R.; PELOSI, M.B.; GOMES, M.R.(org.) **Um Retrato da Comunicação Alternativa no Brasil**. Rio de Janeiro: 4Pontos, 2007.
- OLIVEIRA, A. A. S. **Representações sociais sobre educação especial e deficiência: o ponto de vista de alunos deficientes e professores especializados**. Marília, 2002. Tese (dout. em Educação) – Universidade Estadual Paulista/Faculdade de Filosofia e Ciências.
- OLIVEIRA, M. K. **Vygotsky e o Processo de Formação de Conceitos**. IN: TAILLE, Y.; OLIVEIRA, M. K.; DANTAS, H. Piaget, Vygotsky, Wallon: **teorias psicogenéticas em discussão**. 17 ed. São Paulo: Summus, 1992. p.23-34;
- ORRÚ, Sílvia Ester. **Aprendizes com autismo: aprendizagem por eixos de interesse em espaços não excludentes**. Petrópolis: Editora Vozes, 2016.
- PEREZ, Jesica Del Carmen. **Meu Cérebro**. Disponível em: <<https://meucerebro.com/19-frases-inspiradoras-sobre-o-autismo-retiradas-das-redes-sociais/>>. Acesso em 21 de dezembro de 2019.
- PESSOTI, Isaias. Sobre a gênese e evolução histórica do conceito de deficiência mental. In: Revista Brasileira de Deficiência Mental. Vol. 16, Nº 1, Florianópolis, 2001
- PIOVESAN, Flávia. **Direito Humanos e o Direito Constitucional Internacional**. 14. Ed. São Paulo: Saraiva, 2013. VitalBook file. Disponível em: <<http://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788502208506>>; Acesso em: 21 de dezembro de 2019. p. 121. p. 163. p. 295-300.
- SACKS, O. **Um antropólogo em Marte, seis histórias paradoxais**. São Paulo, Editora Schwarcz, 1995.
- SALVADOR, N. **Autistas...Os pequenos nada**. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2015.
- SANTOS, J. I. F. **Educação especial: inclusão escolar da criança**. São Paulo: All Print, 2010.
- SASSARKI, R. **Inclusão: Construindo uma sociedade para todos**. 2. Ed Rio de Janeiro: WVA, 1997.
- SILVA, Helena Aparecida. **INCLUSÃO ESCOLAR: UM DESAFIO ENTRE O IDEAL E O REAL**. 2010. 49f. TCC (Graduação) – Curso de Educação Especial Inclusiva, Centro Universitário Católica Salesiano Auxilium, Lins – Sp, 2010.
- SILVA, Otto Marques. **“A Epopéia Ignorada”, “Uma Questão de Competência”, “A Integração das Pessoas com Deficiência no Trabalho”**. São Paulo: Cedas, 1987.
- SINGAL, Nidhi. Schooling children with disabilities: Parental perceptions and experiences. **International Journal of Educational Development**. Volume 50, September 2016, Pages 33-40.
- SCHMIDT, Carlo (org). **Autismo, educação e transdisciplinaridade**. Campinas: Papyrus,2013. (Série Educação Especial).
- SUPLINO, Marise. **Currículo funcional natural: guia prático para educação na área do autismo e deficiência mental**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Maceió: ASSISTA, 2005.
- TREMBLAY, M. **Programme international d'éducation à la citoyenneté démocratique avec les «personnes présentant une déficience intellectuelle ou un handicap mental» : Pour l'exercice des droits civils, des droits économiques, sociaux et culturels et des droits politiques**. Montreal: Observatoire Québécois de la Démocratie, [s.d.]. Disponível em: <<http://www.rizoma3.ufsc.br/textos/168.pdf>>.
- UNESCO (1990). **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: Satisfação das Necessidades Básicas de Aprendizagem**. Retirado em 15/07/2019, http://www.unesco.org.br/publicação/copy_of_pdf/decjomtien
- UNESCO. **The Open File on Inclusive Education**. Paris: UNESCO, 2001.
- VIEIRA, João José de. **Deficiências e inclusão escolar**. São Paulo: Nacional, 2005.
- VITELLO, S. J.; MITHAUG, D. E. (Eds.). **Inclusive Schooling: National and international perspectives**. Mahwah, NJ: Lawrence Erlbaum, 1998.
- WELLS, Herbert George. **Uma breve história do mundo**. Tradução de Rodrigo Breuning. Porto Alegre: L&PM, 2011.
- WILLIAMS, Chris. **Convivendo com autismo e síndrome de asperger: estratégias práticas para pais e profissionais**. São Paulo: Mbooks, 2008.